**Portaria Gerencial n° 108, de 11 de julho de 2022.**

Promove substituição temporária no Quadro de Pessoal Efetivo do CAU/BR, e dá outras providências.

A GERENTE-EXECUTIVA do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria PRES n° 343, de 11 de março de 2021, atendendo ao disposto no art. 8º da Portaria Normativa n° 94, de 30 de dezembro de 2021 e tendo em vista o contido no processo SGI n° **BR.GRATIF.2022.000121**.

RESOLVE:

**Art. 1°.** Promover a seguinte substituição temporária no Quadro de Pessoal Efetivo do CAU/BR:

**SUBSTITUÍDO**

Nome: Larissa Ferreira Durães

Emprego: Profissional de Suporte Técnico – Ocupação: Assistente Administrativo(a)

Lotação: Assessoria Jurídica

Período de Afastamento: 11/07/2022 a 13/07/2022 (3 dias - Abonos) e 14/07/2022 a 09/01/2023 (180 dias – Licença Maternidade).

(Portaria Normativa nº 94, de 2021, art. 2º, inciso VII – para fruição de abonos; e inciso I – por motivo de licença-maternidade e paternidade

**SUBSTITUTO**

Nome: Robson Magalhães Rezende

Emprego: Profissional de Suporte Técnico – Ocupação: Assistente Administrativo(a)

Lotação: Assessoria Jurídica

Período da Substituição: 11/07/2022 a 13/07/2022 (3 dias) e 14/07/2022 a 09/01/2023 (180 dias).

**Art. 2º.** Na substituição de que trata esta Portaria Gerencial, o CAU/BR pagará ao substituto os acréscimos de remuneração por substituição calculados segundo os critérios do art. 3° da Portaria Normativa n°94, de 2021.

**Art. 3°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/BR na Rede Mundial de Computadores (Internet), no endereço **www.caubr.gov.br**, contados seus efeitos a partir de 11 de julho de 2022.

Brasília, 11 de julho de 2022.

GUILHERME FERNANDES AMARAL

Gerente-Executivo Substituto do CAU/BR